

NOME DA EMPRESA	CHECK LIST - EPI (NR 06)
-----------------	--------------------------

Empresa:	Data da Inspeção: __/__/__
Inspetor (es):	
Referências Técnicas:	

DESCRIÇÃO DA INSPEÇÃO

ITENS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
O Equipamento de Proteção Individual – EPI vêm com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego?			
A validade do Certificado de Aprovação – CA dos EPI encontra-se vigente?			
A empresa fornece gratuitamente aos empregados os EPI adequados ao risco?			
A empresa fornece aos empregados os EPI em perfeito estado de conservação e funcionamento?			
A empresa fornece aos empregados os EPI sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho?			
A empresa fornece aos empregados os EPI quando ocorrem situações de emergência?			
A empresa fornece aos empregados os EPI quando as proteções coletivas não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou doenças profissionais e do trabalho?			
Atendendo as peculiaridades de cada atividade profissional, o empregador fornece aos trabalhadores os EPI adequados, de acordo com o disposto no ANEXO I da NR 06? Observação: As solicitações para que os produtos que não estejam relacionados no ANEXO I, da NR 06, sejam considerados como EPI, bem como as propostas para reexame daqueles ora elencados, deverão ser avaliadas por comissão tripartite a ser constituída pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, após ouvida a CTPP, sendo as conclusões submetidas àquele órgão do Ministério do Trabalho e Emprego para aprovação.			
O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, ouvindo a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e trabalhadores usuários, recomendam ao empregador os EPI adequados ao risco existente em determinada atividade? Observação: Nas empresas desobrigadas a constituir SESMT, cabe ao empregador selecionar o EPI adequado ao risco, mediante orientação de profissional tecnicamente habilitado, ouvida a CIPA ou, na falta desta, o designado e trabalhadores usuários.			
A empresa adquire o EPI adequado ao risco de cada atividade?			
A empresa exige o uso dos EPI?			
A empresa fornece ao trabalhador somente EPI aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no Trabalho?			

A empresa orienta e treina o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação do EPI?			
A empresa substitui o EPI imediatamente, quando danificado ou extraviado?			
A empresa responsabiliza-se pela higienização e manutenção periódica do EPI e comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada?			
A empresa registra através de livros, fichas ou sistema eletrônico o fornecimento de EPI ao trabalhador?			
O empregado utiliza o EPI apenas para a finalidade a que se destina?			
O empregado responsabiliza-se pela guarda e conservação do EPI?			
O empregado comunica ao empregador qualquer alteração que torne impróprio o uso do EPI?			
O empregado cumpre as determinações do empregador sobre o uso adequado do EPI?			
Conclusão:			

Assinatura

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

© 2012 - Todos os Direitos Reservados.

Proibida a Reprodução total ou Parcial sem a permissão do Blog Segurança do Trabalho.